

## **BOLSA DE ESTUDO 2012**

**Inscrições: 27/02 a 06/03 de 2012.**

**Horário: das 8h30 às 13h30 horas**

**Local: Secretaria de Educação – Auditório da Sec. de Educação**

**Rua Itajaí, 390, piso térreo – Centro**

**Fone: 3431-3011 (Com entrega de senhas)**

**Funcionários das unidades escolares: Na própria unidade escolar.**

### **REQUISITOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:**

- ✓ Ser funcionário ou dependente de funcionário do quadro efetivo da PMJ.
- ✓ Estar matriculado em estabelecimento de Ensino Médio ou Superior.
- ✓ Ter sido aprovado na série anterior.
- ✓ **Dependentes terão que estar disponíveis para cumprimento de serviço voluntário de acordo com o Decreto nº 10.936 de janeiro de 2003. Dependentes que foram bolsista em 2011, ter cumprido o serviço voluntário.**
- ✓ Dependentes de funcionários acima de 21 anos que trabalham não serão considerados dependentes.
- ✓ Inscrições de funcionários em Estágio Probatório serão aceitas mediante análise.

### **PROCEDIMENTO:**

- ✓ **Preencher o formulário** de inscrição no site da prefeitura ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), **observar os anexos** com instruções de preenchimento / **imprimir e dirigir-se** aos locais determinados para efetivar a inscrição no prazo determinado.
- ✓ **Juntar à inscrição os documentos originais e cópias**, conforme orientações abaixo.
- ✓ **Entrega de processo/ entrevista com atendente**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETUAR INSCRIÇÃO:**

#### **A - Documentos de identificação:**

1. Cópia da carteira de identidade ou CPF dos integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive do bolsista.
2. Cópia da certidão de nascimento dos integrantes do grupo familiar, menores de 18 anos caso não possuam carteira de identidade.
3. Cópia do termo de guarda, tutela ou curatela, caso exista algum integrante do grupo familiar nessa condição.
4. Cópia da Certidão de casamento se casado. Caso não seja, apresentar cópia da certidão de casamento dos pais ou responsáveis ou cópia da escritura de declaração de convivência marital (tabelionato de notas).

#### **B - Documentação referente matrícula:**

5. Comprovante de matrícula do bolsista, contendo o valor da mensalidade e de aprovação da série anterior, (original e cópia).
6. Comprovante de matrícula dos demais membros do grupo familiar, contendo o valor da mensalidade (original e cópia)



7. No caso de separação judicial ou divórcio, anexar documento comprobatório (sentença judicial transitada em julgamento ou certidão de casamento com averbação de separação ou divórcio, caso contrário trazer folha e pagamento do marido/esposa ou pai e mãe (cópia).
8. Documento comprobatório onde conste a data de admissão do funcionário da PMJ, caso não conste na folha de pagamento.
9. Comprovante de Renda, conforme uma ou mais das situações abaixo:

- **ASSALARIADO:**

Comprovante da última remuneração do bolsista e de todos os integrantes do seu grupo familiar, onde conste o salário integral (sem férias ou 13º salário).

- **AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU TRABALHO INFORMAL:**

Declaração de rendimento com média dos últimos três meses e com assinatura de duas testemunhas, além da cópia da carteira de trabalho e previdência social (folha de identificação, último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco – caso não haja contrato assinado anexar apenas as páginas em branco.

- **PROPRIETÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:**

Cópia do rendimento mensal (pró-labore e distribuição de lucros) no caso de sócio ou proprietário da empresa, além da declaração de imposto de renda (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega). Declaração de pessoa jurídica (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega), Contrato Social (com todas as alterações), Balanço Financeiro atualizado e Carteira de trabalho e Previdência Social (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco). No caso de empresa inativa, apresentar cópia do protocolo de baixa em uma das esferas (Municipal, Estadual ou Federal) ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade.

- **APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:**

Cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página: [www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html](http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html), além da carteira de trabalho e Previdência Social (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco).

- **PRODUTOR RURAL:**

Declaração do Sindicato dos produtores Rurais ou do próprio agricultor constando a atividade e a remuneração média mensal, além da Declaração do Imposto sobre propriedade Territorial Rural – DITR do último ano base declarada. Se produzir em terras arrendadas, copia do contrato de arrendamento.

- **ESTAGIÁRIO:**

Cópia do contrato de estágio indicando o valor recebido.

- **SEGURO DESEMPREGO:**

Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal, cópia da



rescisão contratual e comprovante do saque do FGTS. Cópia da carteira de trabalho (folha de identificação, último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco – caso não haja contrato assinado anexar apenas as páginas em branco).

- **AUXÍLIO DE PARENTES/AMIGOS:**  
Declaração de quem presta o auxílio, constando o valor do auxílio prestado. Caso o valor não seja em dinheiro, calcular o valor médio de custo do que for recebido.
- **RECEBER/PAGAR PENSÃO ALIMENTÍCIA:**  
Declaração com a assinatura de quem paga constando o valor pago mensalmente.
- **RECEBER ALUGUEL DE IMÓVEIS:**  
Declaração, constando o valor recebido mensalmente e contrato de aluguel.

**OBS:** A cópia da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL deverá ser acompanhada pela ORIGINAL, para ser autenticada no momento da entrega da documentação. Caso não possua carteira de trabalho apresentar declaração.

10. Declaração do Imposto de Renda completa, do ano anterior ou comprovante de isenção do Imposto de Renda do bolsista e de todos os integrantes de seu grupo familiar, acima de 21 anos, (original e cópia).
11. Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) ou amortização por compra de casa financiada (comprovante de pagamento). Caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s) anexar declaração, assinada por todos os inquilinos informando o valor pago por cada um.
12. No caso do grupo familiar residir em imóvel cedido, apresentar declaração, com assinatura de quem esta cedendo a residência.
13. Cópia do comprovante de residência do grupo familiar (fatura de água, luz ou telefone)
14. Comprovante de pagamento de plano de saúde da família, se solteiro; da esposa (o) e filhos, se casado, (cópia).
15. No caso de viuvez ou orfandade, certidão de óbito e comprovante de pagamento de pensionista, (cópia).
16. Cópia Laudo médico comprobatório caso exista no grupo familiar, portador de doença especificada na Portaria MPAS/MS nº 2998, de 23 de agosto de 2001, (original e cópia).
17. Fotocópia do recibo de pagamento de escola particular, (se houver) de todos integrantes do grupo familiar e/ou declaração de matrícula em Escola Pública.
- 18. Dependentes que receberam o benefício em 2011, deverão ter cumprido o serviço voluntário. Apresentar declaração de cumprimento do mesmo, emitido pela SEC.**
19. Comprovante de que o Estabelecimento de Ensino é devidamente reconhecido pela autoridade competente/ somente no caso de novas Instituições Escolares.

**Obs:** Entende-se como grupo familiar “O GRUPO DE PESSOAS QUE CONTRIBUEM, OU USUFRUEM A MESMA RENDA, INDEPENDENTE DE RESIDIREM OU NÃO NO MESMO ENDEREÇO”. Sendo assim, o bolsista que residir sozinho, mas depender da ajuda dos pais ou de alguém para se manter, deverá declarar esta pessoa como integrante do grupo familiar.



### ATENÇÃO

- ✓ A inscrição para Bolsa de Estudo **não garante o seu recebimento**, pois o processo é submetido a apreciação da comissão.
- ✓ Serão considerados carentes de recursos financeiros os candidatos cujo índice de carência for igual ou inferior a 3,0. (índice calculado automaticamente no formulário de inscrição).
- ✓ Alunos que tenham **reprovado** ou tenha dependência no ano anterior, não têm direito à bolsa de estudo.
- ✓ **É vedado, sob qualquer pretexto, o recebimento de benefício, concomitantemente, de mais de um órgão ou instituição de Poder Público e Privado (bolsa estágio, Artigo 170, bolsa da própria instituição e outros).**
- ✓ Formulários incompletos no preenchimento, ou com ausência de alguns documentos solicitados, **serão indeferidos**.
- ✓ Os alunos beneficiados indevidamente, por declarações não verdadeiras, perderão o direito a bolsa e deverão reembolsar o total recebido, em qualquer época em valores corrigidos.
- ✓ O pleiteante a bolsa esta sujeito a avaliação, mediante visita domiciliar.
- ✓ **A obtenção ou renovação do benefício da Bolsa de Estudo pelo aluno dependente de funcionário, ficará condicionada a prestação de serviços voluntários nos termos da legislação federal.**
- ✓ **Lista com os beneficiados será divulgada através do site da prefeitura, previsto para a 1ª quinzena de julho.**
- ✓ **O pagamento da bolsa é feito em 4 parcelas em depósito previsto para os meses de agosto/setembro/outubro e novembro. O calculo tem por base o valor da anuidade do bolsista.**
- ✓ **Para as instituições que não aceitarem depósito em conta corrente será emitido um cheque administrativo cujas custas correrá por conta do bolsista.**

***OBS:** A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão Especial, integrada por funcionários de vários órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Público do Município de Joinville, Conselho Municipal de Educação e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Joinville.*

